



EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 80/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2023-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 13). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO BRAVIA - CFA - CNB. **DO OBJETO:** **ACRESCER ITENS/SERVIÇOS** AO OBJETO DO CONTRATO Nº 11/2023-GOINFRA- (LOTE 13), **COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO**, REFERENTE À **5ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO**, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS, COM FULCRO NO ART. 65, §§ 1º E 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. **DO VALOR TOTAL:** R\$ 28.029.329,65 (VINTE E OITO MILHÕES, VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4380.26.782.1055.2538.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4380.008.00035, DATADA DE 28/02/2026. - PROCESSO SEI Nº 202300036001743.

Protocolo 605758

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 79/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 48/2023 - GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 14). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MILÃO LTDA. **DO OBJETO:** **ACRESCER ITENS/SERVIÇOS** AO OBJETO DO CONTRATO Nº 48/2023-GOINFRA, - LOTE 14, **COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO**, REFERENTE À **5ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO**, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS, COM FULCRO NO ART. 65, §§ 1º E 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. **DO VALOR TOTAL:** R\$ 37.467.519,86 (TRINTA E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4380.26.782.1055.2538.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4380.008.00005, DATADA DE 25/02/2026. - PROCESSO SEI Nº 202300036001744.

Protocolo 605760

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

Número do Processo - SEI
202500005038394

Às **14:00** horas, do dia **03/02/2026**, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 87 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Aragarças, Bom Jardim de Goiás, Itapirapuã, Jussara, Montes Claros de Goiás, Piranhas, Santa Fé de Goiás)**, mediante **Concorrência nº 14/2026**, referente ao processo de contratação nº **117589** e processo SEI nº **202500005038394**, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:
Valor total adjudicado: **R\$ 8.302.352,36**

Descrição do item 001

Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.

Informações Adicionais

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 87 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Aragarças, Bom Jardim de Goiás, Itapirapuã, Jussara, Montes Claros de Goiás, Piranhas, Santa Fé de Goiás).

CPF/CNPJ 03.021.021/0001-81

Fornecedor STADIUM CONSTRUTORA LTDA

Valor Total R\$ 8.302.352,36

Situação Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente da GOINFRA

Protocolo 605493

**Departamento Estadual de Transito –
DETRAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 65/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial